



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ  
6ª CIRCUNSCRIÇÃO  
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS**

CMN Nº 158451.2.0012918-51

**CERTIFICO** que revendo neste Cartório o livro 02 – REGISTRO GERAL, nele à ficha 01, consta o INTEIRO TEOR da matrícula de nº 12918, do seguinte IMÓVEL: Lote de terreno sob nº 32, quadra R, integrante do Loteamento PORTAL DA ALEGRIA VIII, situado na zona sul, nas proximidades do Bairro Portal da Alegria, nesta cidade, medindo de frente 10,00 metros com a Rua II; lado direito mede 30,00 metros, limitando-se com o lote 33; lado esquerdo mede 30,00 metros, limitando-se com o lote 31, e na linha de fundo mede 10,00 metros, limitando-se com o lote 12, com área de 300,00m<sup>2</sup> e perímetro de 80,00 metros. Protocolo: 13266 de 06/03/2025. **PROPRIETÁRIO(A): PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede na Av. 02, s/nº, quadra L, lote 14, Loteamento Portal da Alegria, Bairro Esplanada, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.869.524/0001-49. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 112.968, a ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis de Teresina/PI. Tudo conforme §14, Art. 176 da Lei nº 6.015/73, e Art. 1467 do Provimento nº 62/2024-CGJ/PI. Documento apresentado: Certidão de Inteiro Teor do registro anterior retromencionado, arquivado nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 104,62; FERMOJUPI: R\$ 20,92; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 8,37; FEAD: R\$ 1,05; FMADPEP: R\$ 1,05; Total: R\$ 136,27. Isenção legal conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. O presente ato só terá validade com os Selos: **AHE37307 - EEN5, A H Q 6 6 5 2 2 - U G B H**. Consulte a autenticidade em [www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital](http://www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital). Teresina/PI, 14/04/2025. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, subscrevo.

**AV-1-12918** – Protocolo: 13266 de 06/03/2025. **TRANSCRIÇÃO DE CONDIÇÃO** – Fica averbada a transcrição do AV-1 da matrícula nº 112.968, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: AV-1-112968- **CONDIÇÃO** - Para constar que o imóvel de que trata a presente matrícula, integrante do Loteamento Portal da Alegria VIII, foi enquadrado nas condições estabelecidas pela Lei do PMCMV, nº 11.977/09, conforme declarações firmadas pelo agente financeiro, CEF e a proprietária do referido bem. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 11/07/2012. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou

fê. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHQ66523 - WLRQ**. Consulte a autenticidade em [www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital](http://www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital). Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 14/04/2025. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

---

**AV-2-12918** – Protocolo: 13266 de 06/03/2025. **TRANSCRIÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL** – Fica averbada a transcrição do AV-2 da matrícula nº 112.968, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue:

AV-2-112.968 - **DADOS DO IMÓVEL** - Para constar o bairro de localização do imóvel de que trata a presente matrícula, que é **Bairro Esplanada**. Tudo conforme requerido em 17 de junho de 2013, pela proprietária **PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Av. 02, S/N, quadra L, lote 14, Loteamento Portal da Alegria, Bairro Esplanada, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 02.869.524/0001-49, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, **Davi Paulo Oliveira Soares**, nacionalidade brasileira, casado, engenheiro agrônomo, CI/RG nº 299.866-PI, CPF/MF nº 217.932.473-15, residente e domiciliado na Rua Heloneida Reinaldo, nº 1141, Bairro Ininga, nesta cidade, e pela Diretora Financeira, **Flávia Parente Soares**, nacionalidade brasileira, solteira, estudante, CI/RG nº 1.597.750-PI, CPF/MF nº 983.891.573-49, residente e domiciliada na Rua Thomaz Tajra, nº 1809, aptº 700, Bairro Jóquei Clube nesta cidade, neste ato representada por seu bastante procurador, **Davi Paulo Oliveira Soares**, já qualificado, nomeado nos termos da procuração pública, lavrada no Cartório do 1º Ofício e Notas e Registro de Imóveis, desta cidade, em 15/05/2006, à fl. 098, do livro 339. Apresentou cópia da Certidão Negativa de Débitos IPTU, nº de controle: 0107207/13-23, emitida em Teresina-PI, às 10:58:53, no dia 19/09/2013, válida até 18/12/2013, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 104,10. FERMOJUPI/TJ: R\$ 10,41. Selos R\$ 0,20. Teresina, 23/09/2013. Eu, Lilianne Eveline Azevedo Vanderley, pela Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHQ66524 - FF9B**. Consulte a autenticidade em [www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital](http://www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital). Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 14/04/2025. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

---

**AV-3-12918** – Protocolo: 13266 de 06/03/2025. **TRANSCRIÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL** – Fica averbada a transcrição do AV-3 da matrícula nº 112.968, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: AV-3-112.968 - **INSCRIÇÃO MUNICIPAL** - Para constar que a inscrição municipal do imóvel de que trata a presente matrícula é **344.689-1**. Tudo conforme requerido em 17 de junho de 2013, pela proprietária **PORTAL EMPREENDIMENTOS**



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ  
6ª CIRCUNSCRIÇÃO  
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

**LTDA**, já qualificada. Apresentou cópia da Certidão Negativa de Débitos IPTU, nº de controle: 0107207/13-23, emitida em Teresina-PI, às 10:58:53, no dia 19/09/2013, válida até 18/12/2013, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 48,99. FERMOJUPI/TJ: R\$ 4,90. Selo R\$ 0,10. Teresina, 23/09/2013. Eu, Lilianne Eveline Azevedo Vanderley, pela Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHQ66525 - LC2P**. Consulte a autenticidade em [www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital](http://www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital). Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 14/04/2025. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

**AV-4-12918** – Protocolo: 13266 de 06/03/2025. **TRANSCRIÇÃO DE COMPRA E VENDA** – Fica averbada a transcrição do R-4 da matrícula nº 112.968, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: R-4-112968- **COMPRA E VENDA** - O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por **EDILBERTO TELES VERAS JUNIOR**, nacionalidade brasileira, solteiro, auxiliar administrativo, portador da CI/RG nº 1.870.331-SSP/PI, CPF nº 001.326.463-07, residente e domiciliado na quadra 19, casa 19, Bairro Saci, nesta cidade, por compra feita à **PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida 02, S/N, quadra L, lote 14, Loteamento Portal da Alegria, Bairro Esplanada, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 02.869.524/0001-49, neste ato representada por **Davi Paulo Oliveira Soares**, nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI/RG nº 299.866-SSP-PI, CPF nº 217.932.473-15, pelo valor da compra e venda do terreno de R\$ 6.090,42(seis mil e noventa reais e quarenta e dois centavos), sendo o valor de construção da unidade habitacional pronta R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), dos quais R\$ 17.960,00 (dezessete mil, novecentos e sessenta reais), referente ao desconto concedido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e R\$ 51.040,00 (cinquenta e um mil e quarenta reais), referente ao financiamento. **Tudo conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 19 de fevereiro de 2013.** Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI, no valor original de R\$ 121,81, do qual foi pago à vista R\$ 111,02, devido a desconto de 10% (dez por cento), concedido pela Lei 3.606/2006, sendo 109,63 o valor principal e mais R\$ 1,39, de taxa expediente, referente ao processo nº 043.07066/2013, arrecadado pela Caixa Econômica Federal

- Loterias Caixa, em 06/06/2013, Certidão Negativa de Débito de Imóvel - Transferência Imobiliária, nº de controle: 438611383, emitida em Teresina-PI, às 11:12:55h, do dia 10/06/2013, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob nº 000312013-16001524, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20/01/2010, em 10/06/2013, válida até 07/12/2013 e Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, com código de controle sob nº EFA5.602C.5CD3.BD09, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007, às 16:44:11 do dia 08/05/2013, hora e data de Brasília, válida até 04/11/2013, em nome da outorgante vendedora, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 131,65. FERMOJUPI/TJ: R\$ 13,16. Selos: R\$ 0,20. Teresina, 02/10/2013. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHQ66526 - 0EAP**. Consulte a autenticidade em [www.tjpi.jus.br/portalexta/selodigital](http://www.tjpi.jus.br/portalexta/selodigital). Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 14/04/2025. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

---

**AV-5-12918 – Protocolo: 13266 de 06/03/2025. TRANSCRIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Fica averbada a transcrição do R-5 da matrícula nº 112.968, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: R-5-112968- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - O imóvel de que trata a presente matrícula, e mais uma casa térrea a ser construída com área total de 47,84m², composta de: varanda, sala, 02 quartos, circulação, banheiro e cozinha, foram constituídos em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido os devedor fiduciante, EDILBERTO TELES VERAS JUNIOR, já qualificado. VALOR DA DÍVIDA:- R\$ 51.040,00(cinquenta e um mil e quarenta reais). PRAZOS: DE AMORTIZAÇÃO: 360 meses; CONSTRUÇÃO: 12 meses. RENEGOCIAÇÃO: 0 meses. TAXA ANUAL DE JUROS: Nominal 4,5000%, Efetiva 4,5941%. VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 19/02/2013, no valor inicial de R\$339,96(trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos). Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), tudo conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 19 de fevereiro de 2013. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos:**





9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ  
6ª CIRCUNSCRIÇÃO  
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

R\$ 685,85. FERMOJUPI/TJ: R\$ 68,59. Selo: 0,10. Teresina, 02/10/2013. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHQ66527 - 1AZI**. Consulte a autenticidade em [www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital](http://www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital). Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 14/04/2025. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

**AV-6-12918 – Protocolo: 13266 de 06/03/2025. TRANSCRIÇÃO DE CONTRATAÇÃO/FIANÇA – Fica averbada a transcrição do AV-6 da matrícula nº 112.968, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: AV-6-112968- CONTRATAÇÃO/FIANÇA - O proprietário, EDILBERTO TELES VERAS JUNIOR, já qualificado e a interveniente construtora/incorporadora/fiadora, BETACON CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.533.837/0001-57, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 1975, Sala 3 e 7, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, neste ato representada por José Luiz Gonçalves Fortes Filho, nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da CI/RG nº 124.005-SSP-PI, CPF nº 128.818.214-72, celebram entre si a contratação da construção da casa nº 32, quadra R, do Loteamento Portal da Alegria VIII, no Residencial Torquato Neto IV-A, com prazo de conclusão da obra em 12 meses, com valor da construção de R\$ 62.909,58(sessenta e dois mil, novecentos e nove reais e cinquenta e oito centavos), obedecendo o cronograma físico-financeiro das obras elaborado pelo setor de engenharia da CEF, consoante cláusula terceira do contrato, respondendo a construtora solidariamente com os compradores/devedores/fiduciários pelo financiamento concedido pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, até a conclusão da obra. Tudo conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 19 de fevereiro de 2013. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 24,50. FERMOJUPI/TJ: R\$ 2,45. Selo: R\$ 0,10. Teresina, 02/10/2013. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHQ66528 - MWWD**. Consulte a autenticidade em [www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital](http://www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital). Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 14/04/2025. Eu, Tarla Goethe**

Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

---

**AV-7-12918** – Protocolo: 13266 de 06/03/2025. **TRANSCRIÇÃO DE CONDIÇÃO** – Fica averbada a transcrição do AV-7 da matrícula nº 112.968, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: AV-7-112968- **CONDIÇÃO** - Em cumprimento ao artigo 36 da Lei 11.977/09 - Programa Minha Casa, Minha Vida, o imóvel de que trata a presente matrícula, não poderá ser objeto de **remembramento, no prazo de 15 (quinze) anos**. O referido é verdade e dou fé. **ISENÇÃO LEGAL** de: Emolumentos. FERMOJUPI/TJ e Selos. Teresina, 02/10/2013. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHQ66529 - DDE8**. Consulte a autenticidade em [www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital](http://www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital). Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 14/04/2025. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

---

**AV-8-12918** – Protocolo: 13266 de 06/03/2025. **TRANSCRIÇÃO DE EDIFICAÇÃO** – Fica averbada a transcrição do AV-8 da matrícula nº 112.968, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: AV-8-112968- **EDIFICAÇÃO** - Para constar que no imóvel de que trata a presente matrícula, de propriedade de **EDILBERTO TELES VERAS JUNIOR**, uma casa residencial sob nº 32, Quadra R, Loteamento Portal da Alegria VIII, integrante do Residencial Torquato Neto IV-A, Bairro Esplanada, nesta cidade, com área total de construção de 47,84m² e taxa de ocupação de 15,95%, possuindo a casa os seguintes cômodos: varanda, sala, dois quartos, circulação, banheiro e cozinha. Concluída em 27/01/2014, de acordo com Habite-se sob nº 19/2014, tendo gasto a importância de R\$ 62.909,58(sessenta e dois mil, novecentos e nove reais e cinquenta e oito centavos). Tudo conforme requerido em 10 de junho de 2014, pela construtora **BETACON CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 1975, salas 03 e 07, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.533.837/0001-57, neste ato representada pelo sócio administrador, **José Luiz Gonçalves Fortes Filho**, de nacionalidade brasileira, casado, engenheiro civil, CI/RG nº 124.005-SSP/PI, CPF/MF nº 128.818.214-72, residente e domiciliado na Rua Orquídeas, nº 1645, Apto. 900, Edifício Piazza Navona, nesta cidade, cuja forma de representação consta da Cláusula VII, da Consolidação das Normas Contratuais Vigentes na Sociedade Empresária, integrante da Alteração nº 04 ao seu Contrato Social, datada de 28/04/2005, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, em 04/05/2005, sob nº 192941, **na qualidade de construtora contratada para a construção do Empreendimento Residencial Torquato Neto IV-A, zona sul desta cidade**. Documentos apresentados: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pelo Ministério da Fazenda -



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ  
6ª CIRCUNSCRIÇÃO  
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob nº 040562014-88888079, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20/01/2010, em 19/02/2014; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, com código de controle sob nº FA53.D724.B988.7186, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007, às 09:31:49h do dia 09/05/2014 (hora e data de Brasília), válida até 05/11/2014; ART/CREA nº 00019019754525016517, 00019019754525020117, e jogo de plantas aprovado pela PMT/SDU - Sul, em 28/08/2013, arquivadas nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 85,73. FERMOJUPI/TJ: R\$ 8,55. Selos: R\$ 0,20. Teresina, 30/09/2014. Eu, Lilianne Eveline Azevedo Vanderley, pela Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHQ66530 - SPPQ**. Consulte a autenticidade em [www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital](http://www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital). Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 14/04/2025. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

**AV-9-12918** – Protocolo: 18349 de 29/12/2025. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** – Nos termos do requerimento encaminhado a esta Serventia em 19 de dezembro de 2025, pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 855552519198, e nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei nº 9.514/97, instruído com prova de intimação do(s) devedor(es) por inadimplência, comprovante do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e de pagamento do imposto de transmissão - ITBI, **averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula**, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) a favor da credora acima referida. Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI sob nº 1576582/25-37, protocolo sob nº 0.011.422/25-00, no valor original de R\$ 2.900,00 do qual foi pago à vista R\$ 2.903,39 arrecadado pela Caixa Econômica Federal – CEF em 11/12/2025; Certidão Negativa de Débito de Imóvel - Transferência Imobiliária, nº 029783/2591 lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, com código autenticidade: 8220.C35B.D59D.FABB, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 530,44; FERMOJUPI: R\$ 106,08; Selos: R\$ 0,52; FEAD: R\$ 5,31; MP: R\$ 42,44; FMADPEP: R\$ 5,31; Total: R\$ 690,10. O presente ato só terá validade com os Selos: **AIN08668 - J84S, AIN08669 -**

**8EH3.** Consulte a autenticidade em [www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital](http://www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital). Teresina//PI, 30/12/2025. Eu, Francisco Anderson Dos Santos Machado, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo. **CERTIFICO** não constar na presente matrícula outros ônus ou registro de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais reipersecutórias além dos mencionados acima, nos termos do art. 1432 do Provimento 62/2024 CGJ/PI e Art. 19, § 11, da Lei 6015/73. Caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. Emolumentos: R\$ 39,11; FERMOJUPI: R\$ 7,82; Selos: R\$ 0,26; FEAD: R\$ 0,39; MP: R\$ 3,13; FMADPEP: R\$ 0,39; Total: R\$ 51,10. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIN08670 - DU2V**. Consulte a autenticidade em [www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital](http://www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital). O referido é verdade e dou fé. Eu, Francisco Anderson Dos Santos Machado, escrevente autorizado(a), a digitei e assino de forma eletrônica

Teresina/PI, 30 de Dezembro de 2025

Francisco Anderson Dos Santos Machado – Escrevente Autorizado







## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5Q4JL-D8PCV-JWBC4-LBVP2

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Francisco Anderson Dos Santos Machado (CPF 055.755.493-48)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/5Q4JL-D8PCV-JWBC4-LBVP2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>